



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Recibo - Protocolo

Processo Digital N° 11.157/2024 - D

Senha de acesso 8MG2HI

Data de início: 02/05/2024

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estancia Balnearia de Praia Grande

Título: SOLICITAÇÃO

Subtítulo: SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Assunto: Pauta de reivindicações dos Atendentes de Educação I e dos Educadores de Desenvolvimento Infanto-juvenil.

Observações:

Compareça munido deste para maiores informações

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SOMENTE COMO RECIBO E/OU PROTOCOLO.

Data de impressão do recibo: 02/05/2024 às 10:18

O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PODE SER FEITO PELO SITE

www.praiagrande.sp.gov.br/processodigital

AUTENTICAÇÃO



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

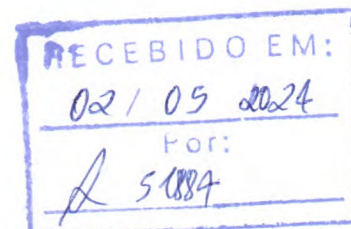
EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI PREFEITA
MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE.

C/C

Ilma. Sr^a

MARIA APARECIDA CUBILIA

DD Secretária de Educação da Estância Balneária de Praia Grande.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, entidade de Primeiro Grau, CNPJ nº
60.015.898/0001-01, com sede na a Rua: Sergio Paulo Fredii 820/824, bairro
Ocian, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, neste ato representado por seu
Diretor Presidente **ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**, brasileiro,
casado, servidor público Municipal, RG nº 23.870.618-7, CPF nº 251.225.528-
00, por seu advogado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência para
expor e requerer, o que faz nos seguintes termos:

Conforme tratativas sobre o acordo coletivo, realizadas junto à administração,
onde, fora acordado sobre uma reunião com a Secretária de Educação para a
apresentação e atendimento das demandas de algumas categorias
apresentadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância
Balneária de Praia Grande, conforme segue abaixo:

A presente pretensão versa sobre os servidores (**Atendentes de
Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infanto-
juvenil**).

CLAUSULA- Desvio de função:

Que sejam regulamentadas as atribuições dos servidores que atualmente
exercem atribuições que não condizem com as do concurso público, conforme
as elencadas abaixo:

Responsabilidade por lavar lençóis (lavar, estender e recolher);
Lavar tatames (tapete de E.V.A.);
Servir refeições;



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Fazer portão;
Lavar capa de cadeirinha e bebê conforto;
Secar o banheiro após o banho do infantil;
Limpar e organizar o salão do B1 após refeição;
Lavar mamadeiras e copos após as refeições (está em nossas atribuições, porém para acesso ao lactário deve-se estar devidamente paramentado para a função) e ainda quando nos ausentamos da sala para tal tarefa, nossa turma fica com quem? Com outra profissional, mas aí a quantidade máxima de alunos para ficar com ela ultrapassará... E para lavar tais utensílios utilizamos sabão em barra ou detergente e após colocamos em vasilhas com água sanitária ou cloro para tirar o mofo;
Ficar em sala de aula substituindo professor quando o mesmo falta ou está de abonada;
Fazemos contagem de alunos e funcionários nas unidades;
Lavar caminhas.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTANCIA
BALNEARIA DE PRAIA GRANDE**

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
Presidente